

O mosteiro de Tibães no tempo de D. Lourenço Vicente

GERALDO J. A. COELHO DIAS, OSB

I. Introdução

A Idade Média pode considerar-se como o período de formação do património do mosteiro beneditino de Tibães e da importância que ele havia de assumir na Ordem Beneditina em Portugal pela grandeza de seus coutos, pela acumulação de testamentos, mandas e doações de terras, pelo número de apresentações de igrejas e pela singular razão de o mosteiro estar muito próximo de Braga, que, então, era a cidade arqui-episcopal religiosamente mais influente de Portugal.

Todavia, a importância hoje reconhecida do mosteiro beneditino de Tibães, junto a Braga, deriva da sua condição de cabeça da Congregação dos Monges Negros de São Bento dos Reinos de Portugal. Esse papel de relevo avultou sobretudo desde que, em 1570, o Dom Abade Geral, Frei Pedro de Chaves, ali reuniu o primeiro Capítulo Geral da Congregação. Tibães passou a ser sede dos Capítulos Gerais e centro fulcral das grandes decisões que levaram à restauração da Ordem em Portugal e à sua implantação no Novo Mundo pela fundação do Mosteiro de São Sebastião do Salvador da Baía (1581), arquicenóbio beneditino das Américas. Na diacronia da sua história, Tibães ganhou dimensão monástica, monumental e artística ao longo da vigência da Congregação, desde 1566 a 1834.

É sabido que a expulsão das Ordens Religiosas em 1834 provocou a dispersão e consequente desaparecimento dos arquivos monásticos, mas também não é menos conhecido o cuidado e afincamento com que os beneditinos portugueses guardavam devidamente tratada a documentação oficial

dos seus cartórios, verdadeiros escrínios abonatórios do tesouro das suas riquezas fundiárias. Entre as várias gavetas da documentação dum cartório, era significativa a importância das gavetas dos testamentos e doações, dos prazos ou empraçamentos de terras, do Couto e Jurisdições e, finalmente, das igrejas em que os monges apresentavam o pároco ou vigário. Essas quatro gavetas eram, de per si, o repositório dos títulos das propriedades e bens fundiários que os mosteiros administravam e donde tiravam os rendimentos e dízimos para a subsistência da vida do convento, para as obras com que perpetuavam e embelezavam os edifícios monásticos e anexos.

No Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho (ADB/UM) conservam-se muitos documentos de Tibães, quer do cartório do Mosteiro como tal, quer da Congregação Beneditina que ali tinha seu centro. Hoje, possuímos a catalogação da documentação que subsistiu, mas o cartório do mosteiro foi desarticulado e disperso. Contudo, acerca da história de Tibães chegou até nós uma preciosa crónica escrita por Frei Marceliano da Ascensão. Queremos, por isso, antes de mais, dar a conhecer este autor e esta obra pela qual, muito mais e melhor do que por Frei Leão de S. Tomás¹, podemos reconstituir o passado do Mosteiro de Tibães. É por ela que nos abalançamos a fazer a reconstituição da vida deste mosteiro no tempo do Arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente.

II. A obra literária de Fr. Marceliano da Ascensão, OSB (1692-1766)

Frei Marceliano da Ascensão ou Marceliano Ribeiro nasceu em Braga e gostava de se declarar «Bracarense» no frontispício das suas obras. De facto, foi na Rua de São João do Souto que ele nasceu a 25.IV.1692, de família relativamente humilde, embora apadrinhado pelo cônego da Sé, Domingos Ferreira Santarém. Noviço em Tibães (15.I.1709), ali começou a estudar Artes, que foi acabar no mosteiro de Ganfei. Passou para o Colégio de São Bento de Coimbra, onde fez Teologia e esteve para entrar na Universidade, «cujo intento se frustrou por motivos particulares». Foi Pregador Geral e dali viajou para São Bento da Saúde em Lisboa, onde granjeou fama de bom pregador, tendo sido nomeado Examinador das três Ordens Militares. Em 1740 foi eleito para abade do mosteiro dos Doze Apóstolos de Santarém e, em 1743, recebeu

1. SÃO TOMÁS, Fr. Leão de - *Benedictina Lusitana*, Introdução e notas críticas de José Mattoso, 2 vols. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1974.

o honroso cargo de Cronista da Congregação que manteve até 1761. Enquanto abade de Santarém, o seu estudo sobre a história do mosteiro tornara-o conhecido, a ponto de o Cardeal Saraiva, também beneditino, louvar «as suas luzes e o gosto, e a sua infatigável aplicação ao estudo da História»². Na qualidade de Cronista, foi residir como conventual em Tibães e ali pesquisou a documentação do cartório e elaborou os seus escritos. Como historiador monástico, entrou na polémica dos beneditinos com os Agostinhos e Jerónimos³ por causa da precedência na procissão do «Corpus Christi» em Lisboa nos tempos de D. João V, e isso marcou o tom polémico e apologético que imprimiu às suas obras de história, para além, evidentemente, do estilo literário barroco que dominava na época.

Foi um bom e precioso colaborador de Diogo Barbosa Machado na *Biblioteca Lusitana*, podendo nós dizer que foi ele quem lhe ministrou as informações sobre escritores beneditinos. Aliás, o Abade de Sever, no prólogo cita Fr. Marceliano e suas «incansáveis diligências». Camilo, nas *Memórias de Fr. João de S. José Queirós*, apresenta uma carta de Barbosa Machado para Fr. Marceliano em 31.X.1744 a afirmar que a *Biblioteca Lusitana* «sempre se reconhece devedora à infatigável investigação de V. P. que se não descuida de a ornar com novas notícias»⁴. Mas, apesar de todo este trabalho de investigação histórica, ainda o elegeram para Secretário da Congregação e, mesmo nesse ano de 1752, foi eleito para Abade de São Bento da Saúde em Lisboa. Com 74 anos, veio a falecer em Santo Tirso a 25.XII.1766. É um belo exemplo de monge com provas dadas de capacidade administrativa e que deixou obras de dedicado apego os estudos.

OBRAS IMPRESSAS:

- *Milagres de S. Bento*, tradução espanhola na obra do P.^c Fr. Diogo Mecoleta, *Vida y Milagres del Glorioso Patriarca de los Monjes San Benito*, Madrid, 1733, 601-614.
- *Vida do Glorioso S. Bento*, Lisboa, 1737.

2. SARAIVA, Cardeal – *Apontamentos Beneditinos*, fl. 1523 v; 212 r-v. Manuscrito do Arquivo do Mosteiro de Singeverga.

3. Dias, Geraldo J. A. Coelho – *Fr. João dos Prazeres, OSB. A polémica monástica e a literatura emblemática*, «Revista de História», II vol., Porto, 1979, 351-364.

4. BRANCO, Camilo Castelo – *Memórias de Fr. João de S. José Queiroz*, Porto, 1868, 4, nota.

- *Antilogia catacítica e apocatastasis da verdade beneditina*, Madrid, 1738.
- *Vida de Santo Amaro*, Coimbra 1748.
- *Vida de S. Plácido*, Coimbra, 1752.

OBRAS MANUSCRITAS:

- *Árvore genealógica dos Duques de Borgonha*.
- *Árvore genealógica dos Duques de Flandres*.
- *Biblioteca Benedictina Lusitana*. Existia na Casa de Insumar.
- *Cartas Histórico-críticas*.
- *Catálogo cronológico dos Duques de Venesa*.
- *Crónica de Tibães*.
- *Crónica Geral da Congregação Benedictina*.
- *História do Mosteiro de S. Bento dos Doze Apóstolos da Nobre Vila de Santarém*.
- *Index alfabético do Catálogo dos Abades Beneditinos desde a Reforma até 1740*.
- *Vária*.

III. A «Crónica de Tibães»

Coronica do Antigo, Real e Palatino Mostr.º de S. Martinho de Tibaes desde a sua primr.ª fundação athe ao prezente / Com hum cathalogo dos Dons Abb.ºs perpetuos, Comendatarios, e Abb.ºs geraes, e o socedido nos seos governos, nos quais vão escritas as vidas dos Monges q̄ em virtudes letras e escritos falecerão no dito Mostr.º / Escreve Fr. Marceliano da Ascenção Monge profeso em S. Martinho de Tibaes Preg.or G.ª Jubild.º Examinador Sinodal das tres Ordens Militares Ex Abb.º do Mostr.º de S. B.º de Santarem, e actual Coronista da Cong.ªm Benedictina de Portugal.

Tal é o título do Manuscrito, códice in-fólio, 325 × 220 mm, com folhas de papel, encadernado em pele, conservado hoje no Arquivo do Mosteiro de Singeverga. Tinha a numeração por cadernos de 4 folhas, mas foi-lhe aposta uma numeração moderna a carimbo de óleo, feita por folhas, só com números ímpares.

A obra foi sendo escrita de 1740 a 1746, como se vê de várias indicações: fl. 62: «Athe el Rei D. João 5 q̄ reina e vive por dilatados seculos»;

fl. 467: «neste anno de 1746»; fl. 557 referindo-se ao Dom Abade Geral Fr. Manuel dos Serafins, diz: «que hoje vive», acrescentando com outra tinta: «faleceu no 1.º de Março de 1747».

Posteriormente, Fr. Marceliano ordenou a obra dum assentada levando-a até ao fim do governo do Abade Geral Fr. João Baptista Rio Covo, que o foi duas vezes (1737-1740; 1748-1752), sendo a última notícia referida ao dia 28.IV.1752. Por este motivo, pode-se-lhe dar como datas limite os anos de 1740-1752.

Quanto ao estilo e aos critérios históricos em que foi redigida, a obra situa-se dentro dos condicionalismos da época, escrita bastante à pressa, com notas tomadas no cartório de Tibães e, embora o autor quisesse revê-la, essa revisão não passou do primeiro caderno. Encontram-se, por isso, muitos hiatos, erros e até contradições. Apesar de se ter de usar com precaução, não se pode deixar de admirar o esforço de Fr. Marceliano por anotar o confronto com os documentos conservados no Cartório de Tibães e a preocupação em indicar a cota da respectiva gaveta. Revela-se ali a cultura e a mentalidade dum homem do seu tempo, que tudo queria fazer com aturada pesquisa documental, mas que estava convencido da grandeza e precedência da sua Ordem e, historicamente, lutava por isso como o prova o trabalho apologético da *Antilogia catacristica e apocatastasis da verdade benedictina*, de 1738.

Arquivisticamente, esta obra tem um mérito importante, que antecede de muito *As Memórias* dos mosteiros escritas em fins do século XVIII princípios do século XIX por Fr. António da Assunção Meireles. Ao contrário de Fr. Leão de São Tomás na *Benedictina Lusitana*, Fr. Marceliano, aliás como Fr. António da Assunção Meireles, sabe muito bem o valor histórico-crítico do cartório e a importância da referência à fonte documental como garantia de verdade e autenticidade e, portanto, argumento plausível de historicidade. Deste modo, a obra de Fr. Marceliano da Ascensão é um bom guia para a reconstrução do património monástico do mosteiro de Tibães, quer na Idade Média, quer na Idade Moderna.

O trabalho que realizou para Tibães, Fr. Marceliano tinha intenção de o fazer para outros mosteiros, como se vê, ao falar de Arnóia (fl. 492), Cabanas (265, 577), Carvoeiro (266), Coimbra (391, 450, 459), Cucujães (234, 273, 478), Ganfei (197, 319, 443), Lisboa (240, 478, 491), Pombeiro (242, 279), Rendufe (229), Santo Tirso (209, 227, 569), São Romão do Neiva (468), Travanca (300). Já, porém, o tinha feito em relação ao Mosteiro de São Bento dos Doze Apóstolos de Santarém (214, 229, 265), onde tinha sido abade. Referindo-se, por exemplo, ao Abade Geral Fr. Gonçalo de Moraes, que foi Bispo do Porto, anota: «como lhe escrevi a vida na

Coronica do Mosteiro de Santarem...» (435, 546); infelizmente, esse trabalho desapareceu.

É este, portanto, o manuscrito que nos vai ajudar a tecer algumas considerações sobre Tibães e os Beneditinos no tempo do Arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente (1374-1397).

IV. Tibães e D. Lourenço Vicente (1374-1397)

No século XIV, o mosteiro de Tibães ainda não tinha a importância e influência que veio a ter na Ordem Beneditina depois da instituição da «Congregação dos Monges Negros de S. Bento dos Reinos de Portugal» em 1566.

Ao longo do século XIV, o Mosteiro de Tibães já só administrava dois Coutos (Tibães, Mendo e Estela), pois tinha-se perdido o de Donim, e apresentava ainda uma série de igrejas paroquiais. Por essa razão, Fr. Marceliano conheceu bastantes documentos de abades; só do abade Fr. Vasco Viegas não aponta data de governo nem cita qualquer documento, pois o nome deste abade fora tirado da lista apresentada por Fr. Leão de São Tomás.

Ao contrário da grande maioria dos mosteiros beneditinos que entraram no século XIV sob o signo de geral desregramento, Tibães manteve dignidade e até mesmo uma certa aura. Valeu ao mosteiro sobretudo a acção atilada de quatro abades com governos de certa duração, a avaliar pelos documentos que aparecem: D. Martim Anes (documentos de 1302-1317), D. Afonso Pires (de 1318-1350), D. João Afonso (de 1355-1369) e D. Martim Pires (de 1370-1414). Todos estes abades, naquele período conturbado da Peste Negra, da estadia dos Papas em Avinhão, do Grande Cisma do Ocidente e das guerras portuguesas com Castela, souberam enfrentar as situações com calma e notável isenção, não se imiscuindo na política partidária. A documentação que conhecemos é toda de carácter administrativo e não permite saber o número de monges e o teor de vida da comunidade. Mas, por via de consequência, o que sabemos sugere a normal observância da Regra e a quotidiana normalidade da vida monástica; pelo menos, não se encontra nenhum documento em contrário.

No que toca ao relacionamento com os reis, os abades de Tibães souberam fazer frente às prepotências dos delegados régios em tempo do absolutismo de D. Afonso IV e D. Pedro. Enquanto os representantes desses reis queriam interferir nas jurisdições dos coutos do mosteiro, os abades conseguiram mesmo cartas dos reis em seu abono.

O governo do Arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente (1374-1397) coincidiu, em grande parte, com o abaciado de D. Martim Pires de Tibães

(1370-1414). É largo e pormenorizado o relato que Fr. Marceliano faz na sua *Crónica de Tibães* (fl. 117-124) do governo do abade D. Martim Pires, guiando-se, na generalidade da narrativa, pela *História Eclesiástica de Braga* do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha⁵, a que faz explícita referência.

Na verdade, D. Martim Pires soube conviver com o rei D. Fernando, no governo do qual «reinou a violencia e so o poder era o que valia. A todos chegavão os insultos dos poderosos, e como os Monges não podem ferir com seos breviarios, e so os resguarda a immuidade do seo foro, como faltavão as virtudes da justiça e piedade, contra elles vibrou todo o seo poder a cobiça e a ambição» (fl. 117). Mas o abade de Tibães suplicou e obteve confirmação dos privilégios dos Coutos do mosteiro a quando da presença do rei D. Fernando em Braga (5.III.Era 1410 = 1372). Esta confirmação, que vem transcrita no *Livro I da Chancelaria de Dom Fernando*, encontrava-se no Cartório de Tibães, Gaveta do Couto e Jurisdicções, como informa Fr. Marceliano (fl. 117).

Fala-nos também o cronista da guerra que o rei «inventou contra os mouros», em favor da qual o Papa de Avinhão, Gregório XI, lhe concedera, em 1376, um subsídio eclesiástico a pagar pelos religiosos⁶ e, expressamente, diz que o Abade de Tibães, D. Martim Pires, executou tal contribuição «servindo com obediencia ao Pontifice e com a pagua ao ambicioso apetite del rei» (fl. 118).

O mesmo abade soube equilibrar-se politicamente no Interregno de 1383-1385. De facto, em 22.X.1383 «segundo consta por documentos irrefragáveis começou no Minho a guerra da sucessão» (fl. 119), dando Braga e Guimarães voz por Castela e outras terras pelo Mestre de Avis. «O D. Abade de Tibães sem seguir o exemplo de Braga seu vizinho imparcial pedia a Deus no Coro com seos monges quisesse o Senhor verificar se com o decreto absoluto, e não condicionado o que tinha prometido ao primeiro Rei desta Coroa, fúgindo deste modo ao dominio castelhano julgado então cismático por obediente ao antipapa Clemente, a quem Portugal não reconhecia, porém nem com roubos do mosteiro, a ele aos seos casais e granjas fazião os soldados, e ainda os naturaes» (fl. 119). Logo depois, apoiou a eleição de D. João I nas Cortes de Coimbra, a 6.IV.1385, onde era escrivão da puridade Afonso Martins, Abade beneditino de Pombeiro, e cuja acta assinaram também os abades beneditinos

5. CUNHA, D. Rodrigo da – *História Eclesiástica de Braga com a vida dos seus Arcebispos e Varões Santos, e eminentes do Arcebispado*, 2 vols., Braga, 1634 e 1635.

6. Arquivos Nacionais/Torre do Tombo – *Livro 1.º das Bulas e Privilégios*.

de Alpendorada e Bustelo⁷, o que demonstra a atitude patriótica e caute-lar dos beneditinos em geral. Mais tarde, o rei D. João I, na visita a Braga em 1387, a quando das Cortes de Braga, recompensou o Abade de Tibães, D. Martim Pires, que estava presente e lhe pedira confirmação dos coutos, privilégios e regalias do mosteiro. O Rei anuiu e o mandou por João Afonso, Escolar em Leis, seu Vassalo e do seu Desembargo em carta feita por João Afonso a 26.IX.Era 1425 = 1387. O pergaminho original guardava-se no Cartório de Tibães, Gaveta do Couto (fl. 121).

No que toca ao Arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente, o cronista classifica os seus tempos de «anos terríveis para Portugal» (fl. 117). Anotando a situação agitada que a diocese viveu com os processos levantados contra o arcebispo por «capitulos ignominiosos contra ele», não deixa de sublinhar a injustiça contra «um arcebispo e tal que incorruto se ve hoje na sua sepultura o seo corpo» (fl. 119). Neste contexto, fala da ida do Arcebispo a Roma e da exposição ao Papa Urbano VI, exaltando a acção disciplinadora e reformadora do Arcebispo de Braga: «Obrigou esta vossa criatura a viverem muitos clerigos com honestidade. E em muitos mosteiros de S. Bento e Santo Agostinho haja observancia a qual estava tam esquecida, que se lhe perguntarem que regra profeçavão o ignoravão...» (fl. 118). Fala ainda dos excessos dos padroeiros «muitos que por sua autoridade fazião penhoras nos bens das Igrejas e Mosteiros, tirando-lhe athe as Cruzes Calices e o mais que pertence ao uso do altar, dando, ferindo, e prendendo aos Abbades ainda que fossem religiosos, etc.» (fl. 118). Mas afirma que nas Cortes de Santarém (26.VI.1375) pouco ou nada se remediou a este respeito.

Sabemos que o Arcebispo visitava com periodicidade os mosteiros, que ainda não gozavam em Portugal da isenção eclesiástica. Dessas visitas nos ficou uma acta dura e desabonatória para o mosteiro beneditino de Arnóia⁸, em terras de Basto, datada de 1380. Por ela, o Arcebispo lançou excomunhão ao abade e monges daquele mosteiro por não terem cumprido as recomendações da visita de 1375. Sublinha, todavia, Fr. Marceliano a excepção de Tibães, dizendo que não encontrou qualquer documento em contrário: «Por todas estas calamidades (do tempo) passou o mosteiro de Tibães, porem foi dos mais bem livrados pela muita

7. DIAS, Geraldo J. A. Coelho – *O Abade Beneditino de Bustelo nas Cortes de Coimbra de 1385*, «Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval», vol. I, Porto, 1987, 255-270.

8. MARQUES, José – *O estado dos mosteiros beneditinos na arquidiocese de Braga no século XV*, Braga, 1981 (Separata de «Bracara Augusta», n.º 79, 1981).

capacidade e prudência do seo D. Abbade D. Martim, o qual venceo, e que outros não poderão de si desviar» (fl.118).

Realça também como abade e monges de Tibães souberam portar-se com neutralidade na contenda do Arcebispo, nunca regateando ao prelado diocesano legítimo o apoio necessário. Nestas circunstâncias, refere o Sínodo reunido por D. Lourenço em Braga a 16.XI.1381 nos jardins do Paço, onde foi lida a sentença ilibatória de Roma e declarada a falsidade das acusações que lhe fizeram: «Entre as pessoas que assestirão a justificação do Arcebispo foi D. Martim Pires D. Abbade do mosteiro de Tibães, testemunhando reivindicada a injúria que a malavolencia tinha imposto ao seo Diocesano por repreender culpas e castigar pecados publicos». E torna a afirmar que o corpo de «o tal Arcebispo se acha inteiro hoje e se mostra na Capela de S. Thomas na claustra da Sé de Braga que antigamente se chamava Capela dos Reis, onde o ditto Arcebispo instituiu Capelains que ali rezacem em coro o qual se extinguiu (suponho por falta de rendas) no tempo em que foi Arcebispo ali D. Rodrigo de Moura Telles» (fl.119).

Deste tempo apenas achei na *Gaveta das Religiões* do ADB/UM um interessante documento⁹ que fala de pequena contenda entre o mosteiro de Tibães e o Cabido de Braga, em que interferiu como juiz o cónego Paio Nicolau, Vigário Geral de D. Lourenço Vicente. Por sentença de 14.VI.1386, o mosteiro foi obrigado a pagar pelo Santo André um moio de trigo pela medida de São Geraldo pela dádiva da igreja de Santa Maria da Estela, sufragânea do dito mosteiro. A curiosa referência à medida de São Geraldo, leva-nos a pensar que se tratava de medida abonada e de importância na Diocese.

Afora isto, nada mais consta que perturbe a boa harmonia das relações entre o mosteiro de Tibães e as autoridades eclesiásticas de Braga em tempo de D. Lourenço Vicente.

A vida de Tibães continuou tranquila. Apesar de bem depressa chegar «a praga dos comendatários», o mosteiro saiu-se tão bem que, em 1566, merecia ser escolhido para cabeça da restauração da Ordem Beneditina com a erecção da «Congregação dos Monges Negros de S. Bento dos Reinos de Portugal».

9. Arquivo Distrital de Braga/UM – *Gaveta das Religiões e Mosteiros*, n.º 291. Damos a transcrição deste documento em apêndice.

APÊNDICE DOCUMENTAL

1386, Junho, 14 - BRAGA. *Paio Nicolau, Cónego e Vigário Geral do Arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente, profere sentença em favor do Cabido Bracarense contra D. Martim Pires, Abade e monges de Tibães, obrigando-os a pagar pelo Santo André (30 de Novembro) um moio de trigo, segundo a medida de São Geraldo, pela dádiva ao mosteiro da igreja paroquial de Santa Maria da Estela. A apelação para Roma não seguiu por causa das guerras.*

ADB/UM – Gaveta 1.ª das propriedades do Cabido que pertencem a esta de Religiões e Mosteiros, n.º 291, Pergaminho 330 x 270 mm, Letra gótica cursiva, Furos de selo pendente, Bom estado.

Em nome de Deus. Amen. Sabham todos que preito e demanda era perante mim Paay Nicolao coonigo na eigreja de Bragaa e vigairo geeral do honrrado padre e senhor Don Lourenço per graça de Deus e da santa Eigreja de Roma arcebispo da dita eigreja de Bragaa e primas antre o cabido da dicta eigreja de Bragaa per Giral Stevez seu procurador da hua parte e os religiosos dom Martim Perez Abbade e convento do monasterio de S. Martinho de Tivhaães do arcebispado de Bragaa e Joham Lourenço seu procurador da outra parte per razom dhum moyo de trigo per a medida de Sam Giraldo que o dicto cabido demandava ao dicto Abbade e convento por dadiva e em nome de dadiva que dizia que o dicto cabido havia d'aver pella eigreja de Santa Maria da Stella que he sofreganha ao dicto monasterio de Tivhaães em cada huum anno por dia de Sant'Andre segundo he contheudo em hũa procuraçom dada da parte do dicto cabido contra o dicto Abbade e convento de Tivhaães da qual o tior tal he: «Perante nos senhor vigairo de Bragaa Dom Giral Stevez procurador dos honrrados varoens Dayam e cabido de Bragaa em este fecto contra o religioso Dom Martinho Peres Abbade e Priol e convento do monasterio de Tivhaães e diz que o dicto cabido ha d'aver em cada huum anno pella eigreja da Stella que he aneixa e subiecta do dicto monasterio huum moyo de trigo pella medida de Sam Giraldo por dadiva e em nome da dadiva segundo he scripto nos livros censsuaaes antiguos do dicto cabido que stem no thesouro da eigreja de Bragaa fechados em arcas e em maãos de fiees pessoas e autenticas os quaaes livros fazem fe em juizo e fora de juizo e o dicto Abbade e convento e seu monasterio ouverom os fruitos e am da dicta eigreja e desfalecerom de dar e pagar ao dicto cabido o dicto moyo de trigo do Sant'Andre que ora foi da era de mil e quatrocentos e vinte e tres annos per o que lhe foy pedido da parte do dicto cabido. Porem pede o dicto procurador em nome do dicto cabido a vos senhor vigairo que per sentença constregades os dictos Abbade e convento que pois que am os fruitos e rendas da dicta eigreja que ao dicto cabido som obligados por o dicto trigo que deem e paguem o dicto moyo de trigo ao dicto cabido do dicto Sant'Andre que nom pagarom e que daqui em deante o dicto cabido aja pella dicta eigreja da Stella o dicto moyo de trigo pella dicta medida e

isto diz e pede com protestaçom do seu dereito e das custas factas e por fazer. A qual petiçom foy per mim julgada que procedia e foy contestada lidemamente da parte dos dictos Abbade e convento e foram dados artigos da parte do dicto cabido e julgados per pertencentes e facta sobre elles prova da parte do dicto cabido pellos livros censsuavaes das dadivas do dicto cabido e per huum stromento que foy tirado da clasulla do Rool do padrom antigo das dictas dadivas que si am fechados no thesouro da dicta eigreja de Bragaa e concluso sobre a prova e pronunciado per mim que o dicto cabido provava da sua tenção quanto lhi anno-dava e assynado thermo ao dicto Abbade e convento a que viesse com perentorias se as avia pera enbargar a deffenitiam no qual thermo da parte destes Abbade e convento foram dadas huas razoes em maneira de perentorias sobre as quais foi razoado da parte do dicto cabido e concluso sobre ellas da hua e da outra parte e pronunciado sobre ellas que não procediam e concluso sobre o principal e dia assinado a dar sentença no dicto fecto e presentes em juizo perante mim o procurador dos dictos Abbade e convento por estes da hua parte e Giral Steves procurador do dicto cabido por este da outra sentença demandando e eu vigairo sobredito visto o dicto fecto e todo aquello que as dictas partes dizer e allegar quiseram em el e avudo sobre todo conselho com letrados dei e rezey em scriptos sentença deffinitiva qual he: «In nomine Domini. Amen. Viso isto processu per difinitivam sententiam in his scriptis condepno dictos abbatem et conventum monasterii de Tivhaães in dicto modo vel ad (!) in libelo contento et petito quemmadmodum vel ad (!) mando quod solvant predicto capitulo pro dicta Ecclesia de Stella ipsi monasterio anexa usque ad unum menssem sub pena excommunicationis ipsos Abbatem et conventum in expensis legitimis condepnando taxacionem eorum etc.». A qual sentença dada e per mim rezada o dicto Joham Lourenço procurador dos dictos Abbade e convento appellou pera a Corte de Roma e pediu os apellos a primeira ves segunda e tercia e eu a reverencia da dicta eigreja de Roma recebi lhi a dicta appellaçom e dei lhi per apellos reverenciaões o processo e auta de todo o fecto e assynei lhi thermo a seguir e intimar a dicta appellaçom em corte de Roma a seis meses. E o dicto Joham Lourenço outra vez appellou por o thermo breve e por razom das guerras que nom podia seguir a dicta appellaçom e o procurador do dicto cabido pediu hua duas tres sentenças e mais se lhi comprissem e eu mandei lhas dar so o seello da corte de Bragaa. Dante em Bragaa XIII dias de Junho Era de mil quatrocentos vinte e quatro annos. Testemunhas que presentes foram: Gonçale Annes, Vaasco Steves, Gonçalo Stevez, Gil Lourenço tabaliaães da audiencia de Bragaa e outros e eu Vaasco Martim tabaliom dessa meesma que a esto presente fui e o processo do dicto fecto antre as dictas partes e esta sentença screvi e meu signal aqui fiz que tal he: Lauren (Sinal) tius

Pelagius.